



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/04/05, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 18/04/05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.601, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO/2005.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 13 de maio de 2005 o prazo para pagamento do Alvará de Licença e Funcionamento relativo ao ano 2005, pertinente às atividades das diversas naturezas neste município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 18 de abril de 2005.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
